



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RELATÓRIO Nº 17/2021/CAPA/SGE

Assunto: Registro Consulta e Audiência Públicas nº 12/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 8098-ANTAQ, de 02/02/2021, registra-se:

I - Trata-se da Consulta Pública nº 12/2021-ANTAQ, cujo objeto é obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento do Tema 2.1 da Agenda Regulatória Biênio 2020/2021 - "Aperfeiçoar a regulação dos Acordos Operacionais entre Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs) na navegação de cabotagem, com foco nos impactos concorrenciais".

II - A submissão em Consulta e Audiência Públicas da citada documentação, objeto do Acórdão nº 269-2021-ANTAQ, 1338659 e do Aviso de Audiência Pública nº 12/2021-ANTAQ, 1339579, foi aprovado pela Diretoria Colegiada por ocasião de sua 501ª Reunião Ordinária, realizada entre 24 a 26/05/2021, consoante Voto AT AST-DR 1330605, por unanimidade;

III - As contribuições relativas à Consulta Pública nº 12/2021 foram recebidas no período de 14/06/2021 a 28/07/2021 e os documentos Nota Técnica nº 132 1134532, Relatório de AIR 2 1185727, Despacho GRM 1207253 e Despacho SRG 1208431, serviram para subsidiá-la;

IV - Em 28/07/2021, ocorreu Audiência Pública Virtual, nos termos da Deliberação-DG nº 161, 1369957. Os componentes da mesa foram:

- Dr. Eduardo Nery, Diretor-Geral;
- Dr. Adalberto Tokarski, Diretor,
- Dr. Bruno Pinheiro, Superintendente de Regulação;
- Dr. Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral;
- Dr. Sérgio Oliveira, Gerente de Regulação da Navegação Marítima;
- Dr. Marcelo Donato, Especialista em Regulação.

V- A Audiência Pública em comento contou com a participação de 2 (dois) inscritos, 1389913;

VI - Foram recebidas no Sistema de Participação Social - SIPAS 2 (duas) contribuições;

VII - Não foram recebidos documentos complementares por meio do email: anexo_audiencia122021@antag.gov.br;

VIII - As contribuições ofertadas foram disponibilizadas no sítio eletrônico da Agência no dia 30/07/2021, restando cumprido o prazo estabelecido no §4º do art. 9º da Lei nº 13.848, de 2019.

PABLO VIANA SOUZA

Coordenador de Atos, Publicação e Assessoramento – CAPA

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Viana Souza, Coordenador de Atos, Publicações e Assessoramento Substituto**, em 30/07/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1391817** e o código CRC **0C6ADC4D**.

Referência: Processo nº 50300.001723/2016-95

SEI nº 1391817